

REVISTA

EDUCAÇÃO SST.



Edição
Fevereiro
Mensal 02 | 2024



AFT

CONCURSO & CARREIRA & CONFLITOS

*Entrevista com Profissional
Informar
Espaço do Leitor
Artigo SST
Perfil SST
História do Profissional*



@analiza.horcaes
ANA HORCADES
@rodrigo.vieira.vaz
e RODRIGO VAZ
AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

"Já pensou em ser AFT?"

@cosmop10

COSMO PALASIO

CONSULTOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO

**"AUDITORIA FISCAL
DO TRABALHO:
UM POUCO SOBRE ISSO"**



FEVEREIRO 2024



4 ENTREVISTA COM O
PROFISSIONAL

INFORMAR 5

6 MATÉRIA DE CAPA

E-SOCIAL 9

Primeiras impressões após um ano de
obrigatoriedade

11 AUDITORIA FISCAL DO
TRABALHO
Um pouco sobre isso

REFLEXÃO 12

13 Garantindo a Segurança do
Trabalho em Atividades com
Uso de Explosivos Industriais

Palavra do Editor

E vamos nós para a segunda edição. É muito bom contar com grandes profissionais na construção desse projeto. Profissionais solícitos e dispostos a contribuir cada vez mais na formação de outros profissionais da área de SST. E essa edição traz um dos assuntos mais comentados na área, que é o concurso de Auditor Fiscal do Trabalho. Um concurso que a tanto tempo estava em espera e que pegou muita gente de surpresa, com o anúncio do CNU – Concurso Nacional Unificado, isso fez com que muitos profissionais que estavam “fora do jogo” pudessem iniciar seus estudos para a prova (principalmente aqueles que já atuam na área de SST). Espero que apreciem os artigos e faça deles um momento de estudos e desenvolvimento. Boa leitura.

Um grande Abraço.

Mateus Carvalho

Editor-chefe
Mestre em educação



2024 RESPIRA BRASIL

ENCONTRO NACIONAL DA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Uma verdadeira imersão em gestão, evolução
e inovação com alguns dos maiores nomes da
Segurança do Trabalho do Brasil!



11 E 12 DE ABRIL 2024

Joinville - Santa Catarina



PALESTRAS



DEBATES



MINICURSOS



SHOWROOM

PATROCÍNIO

almont
EPAGIL

CHROMPACK

ProtecFace®
Proteção Respiratória

TAYCO

KSN
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

FASTER

UniScientific

SOMA
SUPPLY

GVS

REALIZAÇÃO



Giorgia Rafaela



Público alvo: Profissionais de SST, higienistas, empresários, fabricantes e estudantes.
Inscrições através do site: <https://respirabrasil.seg.br/respirabrasil2024>
Siga o instagram do evento para acompanhar todas as informações. @respirabrasiloficial



Que possamos através da educação, ter profissionais capacitados e comprometidos com a saúde e integridade física do próximo, praticando a empatia no seu dia a dia.

1. Nome completo

Paulo Hirakawa

2. Formação?

Técnico de Segurança do Trabalho

3. Há quanto tempo está na área de SST?

15 anos atuando na Prevenção de Saúde e Segurança Ocupacional

4. Como está inserido na área atualmente?

Atualmente estou como Diretor Executivo na Gestão de Saúde Ocupacional através de um Ecossistema de Soluções voltadas para área de SST, onde atuamos com as consultorias @etikz e @Fapocupacional, Plataforma de ensino @safetead e o Software de Gestão de EPI @buscaepi.

5. Qual a sua especialidade na área?

Gestão de Saúde e Segurança

buscando redução de custo para as companhias, tributação em sst e Educação.

6. Quais as suas expectativas para 2024?

Primeiramente que possamos reduzir os mais 650 mil acidentes ano que ocorre no país, assim contribuindo para o estado brasileiro.

Que possamos através da educação, ter profissionais capacitados e comprometidos com a saúde e integridade física do próximo, praticando a empatia no seu dia a dia.

7. O que a área de SST proporcionou para você?

A SST me proporcionou a mudança da minha vida, pude empreender na área da consultoria e conhecer alguns países, conforto e segurança

para minha família, bem como todo desenvolvimento pessoal com amplo conhecimento em diversas áreas de atuação.

8. O que gosta de fazer nas horas de lazer?

Aproveitar a família e jogar meu futevôlei.

9. Como empresário, qual a maior dificuldade encontrada nas empresas?

A falta de conhecimento no âmbito de legislação e por consequência a contratação inadequada de prestadores de serviços na área de sst.

10. Qual mensagem gostaria de passar para os profissionais de SST?

Que todos os profissionais da área atuem com o coração, praticando a empatia no seu dia a dia. Afinal nosso trabalho contribui para uma vida saudável além do trabalho, nós proporcionamos que todos os trabalhadores do mundo possam aproveitar o tempo com sua família.

Nosso trabalho de prevenção é lindo, contribuimos com um país, com o estado brasileiro reduzindo os gastos com a máquina pública através da gestão efetiva de saúde e segurança ocupacional.

Não pare de estudar, dedique-se além da NRs, estude CLT, CF – Constituição Federal, Instruções Normativas, Lei 8.2013/91, assista e acompanhe bons profissionais.

E por último, faça trabalhos voluntários na suas cidade, aplique treinamentos, faça PGR, para funcionários de creche, casa de idosos, apaes, escolas públicas, vocês estará aprendendo e ajudando o próximo.

O mundo precisa de bons profissionais.

Forte abraço a todos.



GUIA DE GESTÃO DE ACIDENTES GRAVES

Este guia aborda com grande clareza uma série de noções-chave associadas à gestão dos riscos de acidentes graves, apresentadas uma a uma em forma de perguntas a colocar pelo leitor. Dentre essas questões centrais, são examinados os problemas envolvidos na gestão exclusiva da segurança, com base em dados de segurança do trabalho, bem como a necessidade de manter um grau de alerta e questionamento permanente, diante de resultados positivos em segurança. Da mesma forma, aborda a noção de evento precursor como elemento-chave tanto para a prevenção de acidentes graves e fatais, como o seu impacto na definição de prioridades e na concepção do sistema de incentivos à segurança.

Clique Aqui



RESGATES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVIDÃO

Ministério do Trabalho e Emprego, por meio dos auditores-fiscais do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro (SRTb/RJ), resgatou mãe e duas filhas, sendo uma delas menor de idade, de trabalho em condições análogas à escravidão em um sítio na cidade de Araruama (RJ). A operação foi realizada em conjunto com o Ministério Público do Trabalho (MPT/RJ) e com a participação de oficiais de justiça e representantes de segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª. Região (TRT/RJ).

Clique Aqui



MTE resgata 3.190 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2023

Total de resgates é o maior dos últimos 14 anos. Pagamento de verbas rescisórias é o maior de toda a série histórica, chegando a R\$ 12,8 milhões em direitos trabalhistas devidos

Clique Aqui



SAIU O DET Domicílio Eletrônico Trabalhista

O objetivo central do DET é proporcionar maior publicidade e eficiência à relação entre a Administração Pública e os administrados, por meio da digitalização de serviços, a fim de elevar a segurança e a transparência das informações transmitidas e reduzir a duração do processo e os custos operacionais.

Clique Aqui



Acesse o QR CODE para conhecer alguns termos e definições atuais utilizados no mundo do trabalho. Eai, já conhecia algum?

Medidas de SST são chave para prevenir a violência e o assédio no mundo do trabalho, diz relatório da OIT

Novo relatório da OIT enfatiza a utilização de marcos de segurança e saúde no trabalho (SST) para abordar as causas profundas da violência e do assédio e incentivar a ação coletiva em prol de melhores ambientes de trabalho.

Clique Aqui





No dia 10/01/2024, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) divulgou diversos editais do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) do Governo Federal. Esses editais têm o objetivo de preencher vagas e formar um cadastro reserva em cargos de nível médio e superior, sendo que um dos editais é o número 04/2024, referente ao Bloco 4 - Trabalho e Saúde do Servidor.

O Bloco 4 possui vagas em vários órgãos do Governo Federal, como a Advocacia Geral da União (AGU), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Essas vagas abrangem diferentes cargos e especialidades, como Médico, Psicólogo, Especialista em Indigenismo, e o tão desejado cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho - AFT, entre outros.

Neste contexto, vamos falar um pouco sobre as vagas destinadas ao cargo de AFT, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Esse cargo oferece a maior remuneração entre todas as vagas disponíveis no CPNU e também possui o maior número de vagas disponíveis: são 900 vagas para preenchimento imediato.

Observe no edital que foi publica-

das uma versão retificada, em 26 de janeiro:

A primeira dúvida é a respeito da formação exigida para que se esteja apto a ocupar uma vaga de AFT, uma vez que a versão retificada do edital indica que a especialidade requerida seria “Qualquer área de conhecimento”.

O requisito de formação para o cargo é possuir um certificado de conclusão ou diploma de graduação emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), já que a organização da Carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho é regida pelo disposto na Lei 10593/02. Essa lei estabelece em seu artigo 3º que o ingresso na carreira requer um curso superior de graduação concluído ou uma habilitação legal equivalente, sem restrições a qualquer área de especialização. Portanto, candidatos que possuam apenas formação de nível médio não estão aptos ao cargo de AFT.

O edital impõe que o candidato atravessasse três etapas para ser considerado aprovado:

I - Primeira Etapa, com quatro fases, onde a primeira fase ocorre por exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e discursiva, de

caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio.

A segunda fase será uma perícia médica (avaliação biopsicossocial) dos candidatos que se declararem com deficiência para verificar as condições relativas à deficiência informada e ainda a compatibilidade com o cargo, seguida pelo procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, por fim, uma quarta fase que não se aplica para a vaga de AFT, pois trata de verificação documental complementar para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas para os cargos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

II - Segunda Etapa: destinada à avaliação de títulos, também não é aplicada para o cargo de AFT do MTE.

III - Terceira Etapa: destinada a Curso de Formação específico, de caráter apenas eliminatório para candidatos ao cargo de AFT do MTE.

Portanto, para entrar na carreira de AFT será exigido um conhecimento de diversos temas, com conteúdo bastante diverso daquele demandado em certames anteriores, e comum a outros cargos do bloco, sendo que a remuneração inicial na data do Edital

é de R\$ 22.921,71, conforme art. 58 da Lei 14.673, de 14 de setembro de 2023.

As provas objetivas são constituídas por 70 questões de múltipla escolha, sendo destas 20 questões de Conhecimentos Gerais e 50 de conhecimentos específicos, e uma questão discursiva.

Sobre as questões de múltipla escolha, temos algumas observações bastante importantes a serem consideradas pelos candidatos durante seus estudos:

- Observem que o número total de questões é bem pequeno, para uma prova deste porte. Assim, o peso ponderado de cada questão é bastante elevado, o que significa que cada acerto ou cada erro tem grande influência sobre a colocação final do candidato.

- O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40%, seja em conhecimentos gerais ou específicos, será eliminado. Portanto, é preciso garantir um resultado bom em ambas as provas para continuar na corrida e ter sua prova discursiva corrigida.

Já, com relação à prova discursiva, cabe destacar que terão a prova corrigida aqueles que forem classificados nas provas objetivas dentro de nove vezes o número de vagas, ou seja: serão corrigidas 8100 provas discursivas. E nas provas discursivas teremos uma enorme oportunidade de conquistar muitas posições na classificação, considerando que com apenas 70 questões objetivas a tendência é termos muitos empates. Ou seja: seu resultado na prova discursiva será determinante para a sua aprovação no CNU.

Como estamos falando de apenas uma questão discursiva, é importante entender que é questão de “vida ou morte” e que o candidato deve mergulhar no estudo para garantir um excelente aproveitamento desta questão, que pode cobrar qualquer conteúdo do edital, mas que pela declaração do próprio MGI deverá abordar temas pertinentes aos conhecimentos específicos do bloco.

Nós, que somos Auditores Fiscais do Trabalho da ativa, analisamos cuidadosamente o Edital do Bloco 4, e destacamos que na prova específica (P2), mais especificamente, o EIXO TEMÁTICO 4 – Segurança e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e o EIXO TEMÁTICO 5 – Direito do Trabalho, terão um peso maior (peso 3) na somatória de pontos do Edital. Isso significa que quem conseguir um excelente resultado nesses eixos tende a ficar muito bem colocado. Daí vem a necessidade de dedicar grande parte aos estudos a estes eixos, que podem ainda ser alvo de cobrança de conteúdo na questão discursiva.

Uma vez que não existe um conteúdo programático fixo, os candidatos que se preparam há longo prazo costumam se basear nos editais anteriores para elaborar suas trilhas de estudo. Porém o CPNU já trazia a probabilidade de um conteúdo bastante diverso, justamente por todas as peculiaridades do certame.

Com relação ao conteúdo programático dos Eixos do Concurso que são voltados para o tema de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), é importante notar que o EIXO TEMÁTICO 4 – Segurança e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora apresenta matérias curriculares da própria formação do Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho. Nesse sentido, ressaltamos as partes de “Acidente do Trabalho”; “Toxicologia Ocupacional”; “Noções conceituais em engenharia da segurança no trabalho”; “Promoção da saúde do trabalhador”; “Gestão epidemiológica no trabalho”; “Psicopatologia do trabalho”. O grande peso atribuído a tais conteúdos, aliado ao fato de que o próprio bloco conjuga vagas para outros cargos da área de saúde, acreditamos que possa trazer um perfil de aprovados com maior afinidade com os conteúdos relacionados à segurança e saúde no trabalho.

O edital não é objetivo ao indicar quais os pontos de segurança e saúde no trabalho que serão cobrados na prova. Há temas relativos à SST tanto no Eixo 4 quanto no Eixo 5, alguns expressos e outros implícitos ou correlatos, o que também pode ser uma dificuldade para os candidatos.

Percebemos ainda que os conte-

údos não encontram-se muito claros, o que pode gerar dúvidas e dificuldades ao localizar a base legal dos itens estudados, e temas bastante amplos ou em interseção com assuntos diversos. Vejamos o ponto 6 do Eixo Temático 4: “Biossegurança Vigilância e Promoção da saúde do trabalhador”. Este ponto apresenta uma enorme mistura de assuntos, que vão desde perícia médica ocupacional, passam por prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos, instalações e serviços, e chegam até a tratar de “Registros administrativos em segurança e saúde no trabalho”, que seriam, em tese, os documentos gerados no atendimento das obrigações vigentes em matéria de meio ambiente de trabalho seguro e saudável, ou seja: conjugam os documentos gerados em atendimento aos mais variados normativos em SST! O estudo deste oceano de conteúdos precisa ser sistematizado e organizado para que seja viável, ou o candidato corre o risco de se perder e não completar o edital até a data da prova.

O edital informa ainda que o local de exercício junto com a distribuição de vagas nas unidades de lotação do MTE será publicada em conjunto com o ato de nomeação e de convocação dos candidatos aprovados para a escolha de vagas e posse no cargo.

Com relação às possíveis lotações (que é uma grande dúvida dos candidatos, já que demanda uma revisão de todo o planejamento de vida do aprovado por afetar todo o núcleo familiar do candidato), é importante destacar que a carência de Auditores Fiscais do Trabalho afeta todo o território Nacional, sendo que alguns Estados possuem um déficit ainda mais acentuado. No entanto, precisamos compreender que quaisquer informações que venham sendo veiculadas pela mídia sobre vagas tratam tão somente de meras especulações, já que as vagas existentes não foram sequer oferecidas até o momento em processo de remoção interna aos AFT da ativa. Acreditamos que todos os Estados serão beneficiados com novos Auditores Fiscais, e que em razão do elevadíssimo número de vagas para provimento imediato, as chances de serem oferecidas vagas “muito boas” é bem grande, até em razão de boa parte dos Auditores da ativa já

estarem em suas lotações desejadas pela movimentação interna que ocorreu mesmo na ausência de concurso público nos últimos dez anos.

Caso se interesse em prestar esse concurso público para AFT, fique atento ao cronograma:

- 19/01 a 09/02/2024 – inscrições
- 29/02/2024 – divulgação dos dados finais de inscrições
- 29/04/2024 – divulgação dos cartões de confirmação
- 05/05/2024 – aplicação das provas
- 03/06/2024 – divulgação dos resultados das provas objetivas e preliminares das provas discursivas e de redação
- 30/07/2024 – divulgação final dos resultados
- 05/08/2024 – início da convocação para posse e cursos de formação.

Nós prestamos concurso em 2006, em uma época em que não havia a farta disseminação de informações que encontramos hoje. Era bem comum que um candidato prestasse concurso sem ter qualquer ideia de como é a rotina do cargo, e assim, tivesse grandes surpresas após a aprovação. No entanto, a realidade de hoje é bastante diferente. Por isso, entendemos que é muito importante que os candidatos busquem se informar a respeito das atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho para que estejam preparados e tenham a certeza de que se identificam com as atividades desenvolvidas.

Sugerimos, de início, a leitura das atribuições do cargo elencadas no próprio edital, no Anexo II, quando define a “Descrição do Cargo” e, em seguida, as “Atividades previstas para a Especialidade”.

Veja que logo no princípio está claro que é inerente ao cargo a realização de inspeções in loco. Este é um aspecto bastante pertinente de ser destacado e que o candidato precisa saber antes de se propor a ingressar na carreira. Aliás, nós entendemos que este é justamente o principal

aspecto que fez com que o número de vagas para o cargo fosse tão elevado e destoante dos demais: o fato de que o trabalho do AFT é realizado presencialmente, por meio de visitas de inspeção, e não será substituído por um “sistema” no correr dos próximos anos.

Isso não significa que não haja atividades a serem desenvolvidas nas repartições, ou mesmo remotamente. Há, sim, diversas atividades que realizamos por meio de sistemas. No entanto, não podemos fugir à natureza do cargo, que é a de verificar as condições de trabalho em um país com dimensões continentais e grandes desigualdades sociais. E é esta natureza do cargo que, de uma forma geral, faz com que esta seja uma carreira absolutamente diferenciada, com um viés jus-humanista, em que de uma forma geral nos permite ver, no dia a dia, o resultado prático do nosso trabalho através da promoção do equilíbrio na relação trabalhista - que é uma relação naturalmente desigual e demanda a presença do Estado, por meio de servidores altamente qualificados, promovendo a materialização de direitos fundamentais.



Workshop NR 01

EDUCAÇÃO
sst.

Evento dia 16/03 (sábado)
Das 08h00 às 17h00
Local: Auditório da SET LIFE
Valor: R\$ 800,00

VAGAS LIMITADAS

Palestrantes:
Silvie Iwao Mizogoshi
(Auditor Fiscal do Trabalho)
Elson Mikio Kato Ito
(Auditor Fiscal do Trabalho)

Inscrição:
18 99719-0486

ORGANIZADOR
MATEUS CARVALHO

Primeiras impressões após um ano de obrigatoriedade



O início da obrigatoriedade no envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho ao e-Social se arrastou por um bom tempo...

Pra quem não se lembra, os primeiros leiautes de SST no e-Social contemplavam seis eventos obrigatórios. Vê se você lembra disso:

- S-1060: Tabela de ambiente de trabalho;
- S-2230: Afastamento temporário;
- S-2241: Insalubridade/Periculosidade/Aposentadoria Especial;
- S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
- S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240: Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de risco.

Quem acompanha a evolução do e-Social, com certeza sabe que houve uma simplificação e os eventos de SST foram reduzidos a três - S-2210; S-2220 e S-2240. É o que temos atualmente.

As prorrogações mais recentes empurraram o início da obrigatoriedade para janeiro de 2022, porém, ainda com certa “flexibilização” do governo quanto aos prazos, dando a entender que os envios ainda eram “opcionais” e que o ano de 2022 seria uma espécie de “período de testes”, para que houvesse uma adequação e alinhamento de todas as partes envolvidas: empresas, contabilidades e consultorias de SST.

De fato, muitas empresas utilizaram o ano de 2022 justamente para se adequarem às novas exigências e, com certeza, largaram na frente, pois puderam ver como a novidade funcionava, puderam errar e corrigir,

puderam se adequar para não terem problemas futuros.

Em 19 de abril de 2022 tivemos a publicação da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, que esclareceu definitivamente que os eventos de SST deveriam ser enviados a partir de 1º de janeiro de 2023, dando vida ao famoso “PPP eletrônico”.

Pois bem, passado algo em torno de um ano do início da obrigatoriedade até agora, quais os reflexos causados pelos envios dos eventos de SST ao e-Social? Quais as primeiras impressões que eu tive ao longo deste primeiro ano “valendo”?

Antes de falar sobre isso, acho que vale a pena mencionar que atualmente, passo 60-70% do meu tempo de trabalho focado em e-Social. Utilizo softwares de gestão, sim, mas também faço envios direto pelo portal e-Social do GOV BR.

Atualmente faço os envios de mais de oitocentas empresas com as mais diversas configurações: as que possuem contabilidade própria, as que são atendidas por empresas de contabilidade, as que são atendidas por um contador autônomo e as que eu lido diretamente com o dono da empresa. Dito isso, posso dizer que tenho muitas “primeiras impressões” acerca das consequências trazidas por este primeiro ano de envios obrigatórios, e vou falar sobre algumas delas.



1. Aumento na demanda de trabalho: pra quem atua na área de consultoria, como eu, com certeza sentiu este reflexo relacionado ao e-Social. A demanda de trabalho cresceu absurdamente entre meados de 2022 e meados de 2023 (e continua crescendo, tem muita empresa que ainda não está atendendo as exigências do e-Social). Muitas empresas não tinham NADA de SST e passaram a “correr atrás do prejuízo” de uma hora pra outra, contratando pelo menos o mínimo necessário para embasar os envios. Esse novo comportamento do mercado fez com que a demanda por serviços como elaboração de documentos aumentasse significativamente.

2. Preocupação das empresas: com a entrada em vigor concretizada, muitas empresas passaram a se atentar mais com as questões relacionadas à Segurança e Saúde do Trabalho. Algumas por orientação dos contadores, outras por orientação da própria consultoria de SST. O importante é que a maioria das empresas passou a “cobrar” mais o trabalho da sua consultoria, o que acaba elevando a qualidade do serviço.

3. Alinhamento com as contabilidades: aqui está, na minha humilde opinião, o maior gargalo para qualidade nos envios dos eventos de SST ao e-Social. Consultoria e contabilidade

precisam, mais do que nunca, andar juntas. Definitivamente, precisam trocar informações em prol do cliente que possuem em comum, visto que muitas das informações usadas vão impactar diretamente na qualidade das informações enviadas.

4. Matrícula e-Social: dentro do contexto de “alinhamento com as contabilidades”, talvez este seja o maior causador de erros nos envios. Em muitos casos a matrícula chega errada para o setor de SST, e o evento acaba voltando por conta disso. É imprescindível alinhar o formato das cédulas nas planilhas de Excel (muitos erros vêm daí). Assim como alinhar o prazo na troca das informações (ainda tem muita empresa que faz contratações e a contabilidade não informa à consultoria, o que prejudica o envio dos eventos S-2240 e S-2220 do novo funcionário).

5. Procuração eletrônica: mais um item relacionado ao “alinhamento com as contabilidades”. Principalmente aquelas que emitiram a procuração no meio/final de 2022 com validade de 1 ano. No meio/final de 2023 a procuração expirou e os eventos começaram a voltar com erro. Devemos estar atentos à validade da procuração para evitar atrasos nos envios.

6. Avaliações quantitativas: conforme citado anteriormente, muitas empresas que nunca fizeram NADA relacionado à gestão de SST foram obrigadas a contratar serviços de consultoria. Devido à falta de hábito, muitas dessas empresas não autorizam análise quantitativa de agentes que precisam ser quantificados para fins de envios ao e-Social (ruído e alguns químicos, por exemplo). Como concluir um LTCAT se não temos fidedignidade dos níveis de ruído? Não dá pra saber se o trabalhador terá direito ao benefício da aposentadoria especial ou não. Portanto, este alinhamento também se faz necessário, de modo que as empresas entendam que as avaliações quantitativas fazem parte do processo e vão servir para respaldar informações importantes que são enviadas ao e-Social.

Bom, citei seis “primeiras impressões”, mas poderiam facilmente ser mais de dez. O fato é que a entrada em vigor dos eventos de SST no e-Social balançou as estruturas do mercado e as relações empresa/contabilidade/consultoria.

Dito isso, é fundamental salientar que todos precisamos estar alinhados, de modo a buscar o melhor para nossos clientes (ou empresa, caso você seja um funcionário CLT). O mais importante é entendermos que o envio dos eventos de SST ao e-Social revolucionou a área e criou novas demandas nos relacionamentos B2B.

Uma coisa é certa: muita coisa já mudou, mas muita coisa ainda vai mudar dentro deste cenário e precisamos nos manter sempre atualizados, pesquisando, estudando e entendendo as movimentações que vão impactar diretamente o trabalho dos profissionais de SST em nosso país. Seguimos firmes! Para o alto e avante!

Um grande abraço a todos e FA LOU!

LÉO LOUZA

@leolouza

Auditoria Fiscal do Trabalho: Um pouco sobre isso

Cosmo Palasio Jr.

Palestrante e Consultor em SST

Insta: @cosmop10

cptrabalho@gmail.com



Estamos em 2024 e teremos concurso público para Auditores Fiscais do Trabalho – se não me falha a memória serão 900 vagas – e isso vem causando muito assunto dentro dos grupos de debates e muito mais do que isso muita expectativa entre aqueles que desejam realizar o sonho de seguir essa carreira. O fato é que desde sempre existe um certo glamour em relação a profissão e ao mesmo tempo é claro também chama a atenção pelos ganhos e a estabilidade.

Ao longo de todos esses anos tive a grande satisfação de conhecer e até mesmo de ter como amigos alguns Auditores que foram e são pelo menos inspiradores para os que se dedicam a prevenção. Claro que também conhecemos alguns outros que não eram bem assim, mas ao final o saldo foi positivo.

Hoje em dia entendo que essa satisfação será cada vez mais rara e difícil – para nós prevencionistas – já que a cada dia passa, abre-se mão do Auditor Fiscal especialista e as reposições são feitas com generalistas o que simplesmente enfraquece a qualidade técnica justamente na área mais sensível das relações de trabalho. Bem sei que para os aprovados existe um

curso de formação específica, mas penso comigo que as coisas poderiam ser de outra forma. Esse mesmo fato com certeza também irá comprometer a elaboração e revisão de normas, provavelmente tornando-as mais superficiais e quase que apenas burocráticas. Nós que hoje atuamos na área de segurança e saúde no trabalho devemos muito das referências que utilizamos aos Auditores Fiscais do Trabalho.

Tive também a satisfação de viver o período no qual atuavam os Agentes de Inspeção de Trabalho que eram profissionais de nível médio que realizavam um brilhante trabalho e de grande valia, mas que infelizmente por razões que prefiro não comentar deixaram de existir. Penso todos os dias que talvez no futuro eles voltem a existir, seja para apoiar os Auditores em questões menos complexas dentro da fiscalização, seja para ampliar o campo de atuação do próprio Ministério do Trabalho. Creio que podem passar muitos anos, mas que um dia ainda o Brasil será pensado para o Brasil, suas peculiaridades e necessidades.

Olhando o assunto de forma mais ampla e ao mesmo tempo resumida, penso que valha a pena

levar a visão para um pouco mais distante e tentar assim uma análise mais completa. A inspeção do trabalho no mundo tem quase 400 anos e começa a existir na Inglaterra por conta dos problemas oriundos da Revolução Industrial. Pouco a pouco outros países foram constituindo suas Inspeções do Trabalho – Prússia (1853), Suíça (1877), Rússia (1882), Itália (1906), Espanha (1907), Argentina (1912) e Uruguai (1913). O grande impulso foi dado pela criação da OIT em 1919 e no Tratado de Versalhes cujo artigo 427 recomendou a criação de serviços de inspeção do trabalho. No Brasil a Inspeção do Trabalho surge em 1891 e restrita apenas às fábricas onde trabalhassem menores, momento em que surge também o Livro de Inspeção do Trabalho.

O grande marco nessa história foi a CLT em 1943 e logo em 1944 através do Decreto 6479 a criação dos cargos de Engenheiros de Segurança, Inspectores do Trabalho e Médicos do Trabalho, sendo que o primeiro concurso público só ocorreu 10 anos depois.

De lá para cá a história segue repleta de fatos que por si mereceram um livro repleto de atos governa-

mentais – diga-se de passagem boa parte deles equivocados os tendenciosos e de muitas lutas e causas defendidas pelos AFT. Destaque para a atuação em relação ao trabalho escravo e ao trabalho infantil, é um desses destaques e que muitas vezes geram riscos para os auditores – sendo que aqueles que participam são voluntários e, portanto – pessoas que fazem escolha por essa área de atuação.

Não podemos deixar de citar a Chacina de Unaí em 2004, onde os auditores do trabalho Nelson José da Silva, João Batista Lage e Erastóstenes de Almeida Gonçalves, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira, foram fuzilados à queima-roupa, enquanto faziam uma fiscalização de rotina contra a exploração de trabalho escravo

em fazendas

De tudo e voltando para o tempo atual, precisamos chamar a atenção para a grande expectativa que a chegada de 900 novos auditores cria especialmente em meio aos profissionais de SST que de quando em quando entendem que uma maior quantidade de AFT irá resolver boa parte dos problemas de nossa área e as vezes por conta disso criticam a ação da fiscalização. São pessoas que não entendem que determinados problemas para sua solução dependem da sociedade como um todo. Somos uma sociedade – mesmo em nossos componentes organizados – totalmente letárgica em relação ao assunto e enquanto seguirmos assim – veremos ótimos e

bons exemplos de ações – mas sem qualquer solução mais definitiva para o problema.

A Inspeção do Trabalho no Brasil vem, ao longo dos anos, realizando importante papel dentro de nossa sociedade, mas é preciso compreender suas limitações e apoiá-la de forma positiva para que ela possa fazer mais, que tal como quase tudo em termos de fiscalização deixe de ser o cansativo ato de enxugar gelo, para trabalhar com práticas que permitam que um dia possamos viver em um país onde deveres e direitos tenham o mesmo peso na balança.

Boa sorte para os candidatos e que tenham consciência da importância das suas ações.



REFLEXÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) é um novo conceito da NR-1. Ele trata de todo escopo do gerenciamento de riscos ocupacionais de forma ampla por estabelecimento da empresa. Foi criado para que as empresas possam realizar uma gestão eficiente e identificar os perigos e riscos aos quais os seus trabalhadores estão submetidos.

No GRO, temos a sistematização da gestão em SST nas empresas para reduzir riscos ocupacionais e consequentemente os acidentes de trabalho.

O GRO deve implementar um PGR (1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.).

A ideia é saber o que é perigo e riscos para ter a gestão sobre os mesmos, mas por essas e outras que alguns Programas de Gerenciamento de Riscos era para ser de gestão, mas alguns não está acontecendo na prática devido essa parte inicial de ter e saber o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.

Então entenda que o GRO não é um programa e sim você irá ter gestão sobre os riscos para implementação no PGR.

Ficou alguma dúvida?

Entre em contato pelo Instagram @esdras.safety



Garantindo a Segurança do Trabalho em Atividades com Uso de Explosivos Industriais



A utilização de explosivos industriais é uma prática comum em diversas indústrias, incluindo mineração, construção civil, demolição e até mesmo em atividades de pirotecnia. Embora esses materiais sejam essenciais para muitos processos industriais, eles também apresentam riscos significativos para os trabalhadores envolvidos nessas atividades. Portanto, a segurança do trabalho em ambientes que lidam com explosivos industriais é uma preocupação primordial para as empresas e os profissionais responsáveis pela segurança ocupacional.

Alguns pontos de extrema importância para garantir a segurança em atividades com uso de explosivos industriais são:

- **Conhecimento e Treinamento** - O conhecimento adequado sobre os explosivos e as técnicas de manuseio é crucial para prevenir acidentes no local de trabalho. Os trabalhadores devem passar por treinamento especializado que aborde os princípios de segurança, os procedimentos de manuseio adequados, os tipos de explosivos utilizados e as precauções necessárias durante o armazenamento, transporte e uso dos explosivos.
- **Inspeção e Manutenção de Equipamentos** - É essencial realizar inspeções regulares em todos os equipamentos utilizados no manuseio e na

detonação de explosivos. Isso inclui verificar a integridade dos cabos, dos detonadores, dos dispositivos de segurança e de todas as ferramentas associadas ao processo. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir potenciais falhas antes que elas se tornem problemas de segurança.

- **Controle de Acesso e Áreas de Exclusão** - As áreas onde os explosivos são armazenados, manuseados ou detonados devem ser estritamente controladas. O acesso deve ser limitado apenas a pessoas autorizadas e devidamente treinadas. Além disso, é fundamental estabelecer áreas de exclusão ao redor das zonas de trabalho com explosivos para proteger os trabalhadores e evitar que pessoas não autorizadas se aproximem.

- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** - Os trabalhadores devem utilizar EPI adequado para protegê-los contra os riscos associados ao manuseio de explosivos. Isso pode incluir capacetes de segurança, óculos de proteção, protetores auriculares, luvas resistentes a impactos e roupas especiais para proteção contra fragmentos e produtos químicos.



- **Procedimentos de Emergência e Plano de Evacuação** - É fundamental ter procedimentos de emergência bem definidos em caso de acidentes ou incidentes envolvendo explosivos. Todos os trabalhadores devem estar cientes dos procedimentos a serem seguidos em caso de emergência, incluindo a evacuação segura da área. Além disso, deve haver equipamentos de combate a incêndios e kits de primeiros socorros prontamente disponíveis em locais estratégicos.

- **Supervisão e Fiscalização** - A supervisão adequada durante todas as fases das operações com explosivos é essencial para garantir a conformidade com os procedimentos de segurança. Os supervisores devem estar atentos às atividades dos trabalhadores, identificar quaisquer desvios dos procedimentos padrão e intervir imediatamente em caso de comportamento inadequado ou situações de risco.

Por fim, a segurança do trabalho em atividades que envolvem o uso de explosivos industriais será realmente efetiva, quando a responsabilidade for compartilhada entre empregadores, trabalhadores e autoridades reguladoras. Ao implementarem medidas de segurança robustas, fornecerem treinamentos adequados, manterem equipamentos

em boas condições e promoverem uma cultura de segurança no local de trabalho, é possível reduzir significativamente os riscos associados a essas operações. Priorizar a segurança do trabalho não apenas protege a vida e a saúde dos trabalhadores, mas também contribui para a eficiência e a sustentabilidade das operações industriais.

Fabiana Camargo

Palestrante e Consultora em SST

Bacharel em Administração com

ênfase em Marketing

Técnica em Mineração

Técnica em Segurança do Trabalho

@sst_mulheresoficial

REVISTA

EDUCAÇÃO SST.

PARCEIROS:

